



## PRESERVAÇÃO DA EVIDÊNCIA CIBERNÉTICA COM

# ATA NOTARIAL

 @delbarreto19

DELEGADO ALESANDRO BARRETO

### CONCEITO

É o instrumento dotado de fé pública lavrado por tabelião a pedido de terceiro interessado. Poderá ser utilizado no ambiente cibernético para garantia da preservação e integridade das evidências nele produzidas.

### PREVISÃO LEGAL

Art. 384 do CPC - A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião.

Parágrafo único. Dados representados por imagem ou som gravados em arquivos eletrônicos poderão constar da ata notarial.

### PRESERVAÇÃO DA EVIDÊNCIA

- Redes sociais;
- Aplicativos de Mensageria (WhatsApp)
- Emails
- Publicação em sites e blogs
- Outros

### PROCEDIMENTO

- Deve ser lavrada por tabelião a pedido de terceiro;
- Indicar os procedimentos utilizados na obtenção do dado;
- Descrever o fato com relato detalhado do que se vê e ouve;
- Salvar o conteúdo em mídia a fim de acompanhar o documento lavrado



### FONTE



TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

- Texto gentilmente cedido pelo Delegado Alesandro Barreto.

Conselho de Segurança Institucional

Contatos: (48) 32872629

Plantão: (48) 84141433

[nis.int@tjsc.jus.br](mailto:nis.int@tjsc.jus.br)

[seguranca.institucional@tjsc.jus.br](mailto:seguranca.institucional@tjsc.jus.br)